



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

----- Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 56.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 08/01/2014. -----

»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» **DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA** ««««««««««««««««««««««««

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 2013/12/18.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar.

1.2 Presente despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à aprovação da Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações do Município de Alijó, para ratificar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à aprovação da Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações do Município de Alijó, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2014/01/07 apresentando um total de disponibilidades de 2.097.145,75€ sendo 1.428.345,95€ de dotações



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

orçamentais e 668.799,80€ de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

2.2 Proposta do Sr. Presidente da Câmara referente a autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberada, por maioria, com a abstenção ao Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, aprovar a presente autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços.

O Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:

“Esta mesma matéria do parecer genérico favorável para contratação de prestações de serviços, foi já aqui abordada na anterior reunião de Câmara de 06/11/2013.

A proposta agora apresentada pelo Presidente da Câmara, segue os termos consensualizados pelo executivo nessa reunião.

A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 mantém em vigor um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral, inclusive a necessidade de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços.

Propõe o Presidente da Câmara que a Câmara Municipal conceda um parecer prévio favorável para a contratação de prestações de serviços, mantendo-se o valor máximo de €5.000,00 já definido na anterior deliberação do Executivo de 06/11/2013.

Em coerência com a posição por mim assumida nessa reunião camarária, manifesto concordância com a deliberação de um parecer prévio favorável até ao montante de €5.000,00.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Todavia e na sequência da análise das decisões tomadas por outras Câmaras Municipais, as quais, na inexistência de uma portaria que regule para a Administração Local os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, seguem de perto a regulamentação prevista na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, aplicável para a Administração Central, não apenas adotando o valor máximo de €5.000,00, mas também no sentido de o parecer prévio determinar com rigor as situações nele abrangidas, com as quais concordo, proponho que a deliberação o aprovar tenha o seguinte teor:

“1. Para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 10, do artigo 73.º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável à celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA) a contratar com o mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:

- a) Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas;*
- b) Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação.*

2. Emitir parecer favorável à celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5 000€ (sem IVA) o contratar com o mesma contraparte.”

Montando-se o teor da alínea b) e os n.ºs 2, 3 e 4 da proposta em apreciação apresentado pelo Presidente da Câmara.”

2.3 Presente informação n.º 214/2013 de 30 de dezembro de 2013, informando da necessidade realizar a 15.ª alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª alteração do Plano de Atividades Municipais, para ratificar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, ratificar o presente despacho exarado pelo Sr.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Presidente da Câmara, referente à 15.ª alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª alteração do Plano de Atividades Municipais, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.4 Presente a informação n.º 2 da Seção de Contratação Pública, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, com discriminação de despesa para autorização, referente à limpeza e desentupimento de condutas de águas pluviais, para ratificar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.5 Presente a informação n.º 2/2014 com discriminação das prestações de serviços autorizadas ao abrigo da deliberação de 06/11/2013 – “autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços”, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento das prestações de serviços autorizadas ao abrigo da deliberação da Reunião de Câmara de 06/11/2013 – “autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços”.

2.DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 Presente a informação n.º 131 de 20/12/2013 do Setor de Serviços Urbanos informando necessidade de prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de janeiro, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para o prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de janeiro, pelo valor de 24.946,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 9 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães